



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN. Nº 014/2022

Segundo Termo Aditivo para execução de obra civil, que celebram entre si a **Câmara Municipal de Aruanã** e a empresa **Alge Construtora**.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sebastião Rosário, Qd 17 - A, Lt. 01 - A, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.868.133/0001-78, representado pelo atual Presidente da Mesa Diretora, Sr. **WEDSON BATISTA CAMPOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 792.834.201-44 e RG 3223000 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Aruanã – Goiás, que ordenará as despesas decorrentes deste termo aditivo e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **J.A CONSTRUÇÕES** nome fantasia **Alge Construtora**, CNPJ nº: **39.593.730/0001-89**, situada na Rua Colômbia, n.º 11, Quadra 02, Lote 23, Setor Aeroporto I, Uraçu – GO, CEP: 76.400-000, representada, na forma de seu Contrato Social pelo(a) Sr.(a) **Alaor Júnior Alves Barbosa** – CPF n.º **042.818.631-92**, com endereço na Rua Colômbia n.º 11 Quadra 02, Lote 23, fundos, setor aeroporto I, Cep 76.400-000 – Uraçu/GO, têm ajustado o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

OBJETO

Segundo Termo aditivo do Contrato 014/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra civil de Reforma do setor administrativo, dos gabinetes e da fachada da Câmara Municipal de Aruanã, inclusive com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e instalações necessárias por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objetivo:

I – Alterar/Aumentar o prazo de vigência do contrato em **60 (SESSENTA) dias**, alterando a data do termino do contrato para o dia **17 de Maio de 2023.**

Alaor



CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Com o atraso na contratação da empresa responsável pelo assentamento do piso, em virtude do fracasso de dois procedimentos licitatórios, faz-se então, necessário a formulação de novo termo aditivo;

Como se trata de situação para atender o interesse da administração, justifica-se a prorrogação do prazo até o dia **18/05/2023**, com fundamento também no artigo art. 57, § 1º inciso III, que disciplina que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º **Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

A dilação da vigência contratual é questão imprescindível ao atingimento dos interesses desta administração pública, porquanto esta Câmara Municipal de Aruanã não dispõe de engenheiro ou arquiteto.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Não haverá ônus para a Contratante devido ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA.

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do presente termo aditivo no Placard da Câmara Municipal de Aruanã e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Aruanã, conforme dispõe o artigo 95 da Lei Orgânica de Aruanã e o parágrafo único, do art. 26, da Lei 8.666/93.

Kalops



CLÁUSULA QUINTA

Para solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes do presente, fica declarado competente o foro da comarca da sede da contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Aruanã – GO, 17 de Março de 2023.

Kame hepers

Contratada

WBCOMP

Contratante

Testemunhas

Flávia M. dos Santos

Nome/ CPF:

919.930.081-87

RICARDO Q. HIMMELREICH

Nome/CPF:

016.807.031-61